



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 71/GR/UFGS/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO
PROGRAMA DE LÍNGUAS DA UFGS PARA O CAMPUS PASSO FUNDO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor para atuar no Programa de Línguas (PROLIN) e a formação de cadastro reserva, conforme as disposições a seguir.

1 DOS OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O objetivo deste edital é selecionar estudantes da UFGS para atuarem como professores bolsistas atendendo ao disposto na Resolução nº 6/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2019, que institui o Programa de Línguas da UFGS (PROLIN), e na Resolução nº 11/CONSUNI/UFGS/2018, que estabelece a Política Linguística da UFGS.

2 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

2.1 Será oferecida 01 (uma) vaga de professor bolsista da área de língua inglesa para o *Campus* Passo Fundo para ingresso em 2024.

2.2 Os candidatos aprovados ocuparão a vaga indicada no item 2.1 de acordo com a ordem final de classificação.

2.3 Os demais candidatos aprovados serão registrados em um cadastro reserva e sua admissão está condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo.

2.4 Este Processo Seletivo Simplificado tem validade de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, em função da necessidade de atendimento às demandas dos cursos de línguas e à compatibilização com o calendário letivo.

3 DA REMUNERAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS

3.1 O bolsista selecionado deverá ministrar, dentro da carga horária dedicada à bolsa, 01 (uma) turma de curso de língua inglesa, em qualquer um dos programas, sejam eles Idiomas sem Fronteiras ou PROLIN.

3.1.1 Cada turma possui atividades e carga horária determinadas, que devem ser cumpridas semanalmente, conforme descrito abaixo:

I - 01 turma corresponde a 7 horas por semana, sendo 4 horas de prática em sala de aula; 3 horas de formação, preparação de aulas, correção de atividades, controle de diário(s) e produção de relatório(s).

3.2 A remuneração do bolsista selecionado será de R\$ 350,00.

3.3 Em caso de desistência de um bolsista durante o período de validade do Edital, será chamado o candidato classificado em lista de espera (cadastro reserva) para assumir a turma.

3.4 As bolsas terão vigência de 01 (um) ano, condicionadas à manutenção do vínculo do bolsista como estudante da UFGS, podendo ser renovadas por mais um ano, desde que o bolsista seja aprovado no processo de avaliação realizado anualmente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.4.1 Excepcionalmente, se não houver candidatos aprovados em novo Edital, os bolsistas poderão ter sua bolsa renovada por mais um ano, desde que possuam vínculo como estudante na instituição e tenham sido aprovados no processo de avaliação.

4 DO PERFIL DO CANDIDATO

4.1 Estão aptos a concorrer no presente Processo Seletivo estudantes com matrícula ativa em curso de graduação ou pós-graduação na UFFS *Campus* Passo Fundo, com proficiência comprovada em língua inglesa.

5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Estar com matrícula ativa em curso de graduação da UFFS durante todo o período de vigência da bolsa.

5.2 Ter flexibilidade de horários com disponibilidade de até 07 (sete) horas semanais.

5.3 Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício a partir da data estabelecida no cronograma para o início das atividades.

5.4 Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional a partir da data estabelecida no cronograma para o início das atividades.

5.5 Ter familiaridade com as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), nomeadamente editores de texto, planilhas e ambientes colaborativos de aprendizagem.

5.6 Não ter participado como bolsista pago pelo programa PROLIN nos dois últimos anos anteriores a este edital.

5.7 Ter comprovação de proficiência em língua inglesa, por meio da apresentação de UM dos seguintes documentos:

I - Certificado internacional de proficiência válido, que indique níveis correspondentes a B1 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR);

II - Declaração emitida pelo NELI-PF que comprove a proficiência em língua inglesa, em nível correspondente a B1 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR);

III - Declaração de conclusão de curso de língua inglesa, com carga horária equivalente ao nível B1 (mínimo de 360h).

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição deverá ser realizada de forma única e exclusiva por meio eletrônico nas datas indicadas no cronograma deste Edital.

6.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível no **ANEXO I** deste Edital.

6.3 Após preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhá-la para o *e-mail* neli.pf@uffs.edu.br, em arquivo com formato PDF, durante o período de inscrições estabelecido no cronograma, junto aos documentos a seguir:

I - Declaração de matrícula ativa em curso de graduação ou pós-graduação na UFFS;

II - Cópia de documento oficial de identidade com foto;

III - Comprovante de proficiência em língua inglesa, de acordo com o indicado no item 5.7;

IV - Carta de Motivação redigida em língua inglesa indicando o interesse na participação deste processo.

6.4 Ao encaminhar os documentos via e-mail, o participante deverá observar as seguintes orientações:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- I** - Os documentos deverão ser enviados ao *e-mail* neli.pf@uffs.edu.br como anexos.
- II** - Toda a documentação deve estar em formato PDF, com o tamanho máximo de 2MB.
- III** - No assunto do *e-mail* deve constar: Edital 71/2024: Nome do participante. Exemplo: Edital 123/2024: João Silva.
- IV** - No corpo do *e-mail* o participante deverá escrever um texto simples, sem cores, imagens ou links.
- 6.4.1** A UFFS não se responsabilizará por inscrições que não observarem estas orientações.
- 6.5** O participante receberá um *e-mail* como comprovante de recebimento dos documentos pela UFFS em um período de até 03 (três) dias úteis do envio.
- 6.5.1** O envio do *e-mail* como comprovante de recebimento não caracteriza a homologação da inscrição, devendo aguardar a publicação do edital de homologação.
- 6.6** Caso um candidato realize mais de uma inscrição no período válido neste Edital, será considerado, para efeitos de comprovação e posterior homologação, o último envio dos documentos de acordo com a data e hora da postagem.
- 6.7** A UFFS não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo responsabilidade do participante acompanhar sua solicitação.
- 6.8** O participante, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.
- 6.9** Todas as informações prestadas pelo participante, ao inscrever-se neste processo, serão de sua inteira responsabilidade.
- 6.10** Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que estiverem plenamente de acordo com o item 6.3 deste Edital, após a verificação da documentação pela Coordenação do Núcleo de Ensino de Línguas do *Campus* Passo Fundo.

7 DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

- 7.1** O Processo Seletivo Simplificado será conduzido em duas etapas: análise da Carta de Motivação e Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2** Para a avaliação, será nomeada uma Comissão Examinadora constituída de, no mínimo, 02 (dois) servidores da UFFS que tenham formação em Letras Português, ou Letras Português e outra língua, ou Linguística.
- 7.3** Sobre a Carta de Motivação:

- I** - Cada examinador julgará independentemente a Carta de Motivação, atribuindo suas notas individualmente, expressas em números que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal.
- II** - A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.
- III** - Serão objetos de avaliação da carta de motivação os critérios constantes no quadro abaixo:

Item	Critérios de avaliação para a Carta de Motivação	Pontuação
01	Domínio da escrita formal da língua de candidatura	2,5
02	Capacidade de exposição escrita (conhecimento e desenvolvimento do tema - ensino e aprendizagem)	2,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

	de língua inglesa)	
03	Nível de argumentação (opinião e argumentos sobre o tema - ensino e aprendizagem de língua inglesa)	2,5
04	Capacidade de reflexão (discussão sobre o tema - ensino e aprendizagem de língua inglesa)	2,5
Total		10,0

IV - O candidato cuja nota for igual ou superior a 6,0 (seis) será considerado aprovado nesta etapa do Processo Seletivo Simplificado.

7.4 Sobre a Prova Didática:

I - A Prova Didática consistirá da apresentação de uma microaula ministrada em língua inglesa, com duração entre 15 (quinze) e 20 (vinte) minutos sobre o seguinte tema: *aprendizagem de habilidades orais em língua inglesa*.

II - A Prova Didática será realizada na modalidade presencial na data e no horário indicados no cronograma e em local a ser divulgado no edital de homologação das inscrições.

III - A chamada para a realização da Prova Didática será feita em ordem alfabética.

IV - Ao início da Prova Didática, o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula a cada membro da comissão examinadora.

V - É vedado aos demais candidatos assistirem à prova didática uns dos outros.

VI - Cada examinador julgará independentemente a Prova Didática, atribuindo suas notas individualmente, expressas em números que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal.

VII - A nota de cada candidato na prova didática será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

VIII - Os critérios para a avaliação da Prova Didática são os constantes no quadro abaixo:

Item	Critérios de avaliação para a Prova Didática	Pontuação
01	Plano de aula	0,5
02	Adequação da aula ao tema proposto	0,5
03	Organização lógica e sequencial do conteúdo da aula (coerência)	0,5
04	Domínio do conteúdo da aula e do idioma específico de candidatura	2,0
05	Clareza, exatidão da exposição e adequação da linguagem a alunos de graduação (tom, nível de abstração, ilustrações, figuras de linguagem, exemplos)	2,0
06	Adequação do material didático empregado aos objetivos propostos	0,5
07	Domínio dos procedimentos didáticos e das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)	1,0
08	Adequação ao tempo destinado à aula	0,5
09	Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade	2,0
10	Referências bibliográficas	0,5
Total		10,0

IX - O candidato cuja nota for igual ou superior a 6,0 (seis) será considerado aprovado na prova didática.

7.5 Para definição da nota final, será calculada a média aritmética das duas etapas, estatisticamente arredondada com uma casa decimal.

7.6 Os candidatos que tenham cumprido todas as exigências deste edital e cuja nota final for igual ou superior a 6,0 (seis) serão considerados aprovados.

7.7 Os candidatos serão selecionados por ordem de classificação e de acordo com as vagas disponíveis.

7.7.1 Em caso de empate, será selecionado o candidato de maior idade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

7.8 Os demais candidatos aprovados serão registrados em um cadastro de reserva, que terá a mesma validade deste Edital.

7.9 O candidato que não cumprir alguma das etapas deste processo seletivo será considerado desistente, sendo desclassificado.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os resultados serão divulgados na página oficial da UFFS, nas datas especificadas no cronograma.

8.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e as eventuais alterações no cronograma.

8.3 O recurso deverá ser realizado de forma única e exclusiva por correio eletrônico endereçado ao *e-mail* neli.pf@uffs.edu.br, nas datas indicadas no cronograma deste Edital.

8.3.1 O recurso deverá indicar a qual etapa do processo seletivo se refere e apresentar breve descrição das razões pelas quais solicita revisão.

8.4 A UFFS não se responsabilizará por eventuais problemas/falhas ocasionadas pela prestação de serviços de internet quando do envio dos recursos.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA E HORÁRIO
Período de inscrições	19/02/2024 até 29/02/24, às 23:59
Homologação provisória das inscrições	04/03/2024
Recurso da homologação das inscrições	2 (dois) dias corridos após a publicação do resultado
Homologação definitiva das inscrições	07/03/2024
Prova didática de língua inglesa	12/03/2024, 13h30
Divulgação dos resultados parciais	13/03/2024
Recurso da avaliação	2 (dois) dias corridos após a publicação do resultado
Divulgação do resultado definitivo	18/03/2024
Início das atividades	20/03/2024

9.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, na página eletrônica da UFFS, a divulgação dos resultados e as eventuais alterações no cronograma acima.

10 DAS RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA E DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 As responsabilidades do bolsista estão descritas no Art. 22 da Resolução nº 6/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2019.

10.2 O bolsista selecionado para o preenchimento da vaga deverá assinar um termo de compromisso quando da sua convocação e apresentar uma Declaração de que não tem vínculo empregatício.

10.3 A Coordenação do NELI ficará responsável pela coleta das assinaturas e encaminhamentos dos documentos à Coordenação do Programa de Línguas da UFFS (PROLIN).

11 DA UTILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

11.1 Ao participar desde processo seletivo, o candidato manifesta expresso consentimento para a coleta e armazenamento de seus dados pessoais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

11.2 Ao candidato serão garantidas a confidencialidade e a privacidade das informações relativas aos dados pessoais gerados no processo de inscrição.

11.3 Os dados serão utilizados exclusivamente para o fim a que se destina este Edital.

11.4 Os dados coletados por razão deste processo seletivo serão armazenados em um repositório institucional de acesso limitado aos responsáveis por este processo.

11.5 O candidato poderá solicitar via e-mail, encaminhado para neli.pf@uffs.edu.br, a qualquer momento, cópia ou eliminação dos dados pessoais coletados a partir deste processo.

11.6 O candidato fica ciente de que a eliminação de seus dados durante o transcurso do processo seletivo inviabilizará sua participação no certame e a interposição de recursos.

11.7 Serão mantidos dados pessoais necessários ao cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais pelo período que a legislação exigir.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PROLIN.

12.2 Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente processo seletivo.

Chapecó-SC, 9 de fevereiro de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Endereço residencial completo:	
Telefone:	
E-mail:	
Curso de graduação ou pós-graduação:	
Matrícula:	